



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 585/2006 DE 23 DE AGOSTO DE 2006

“Prorroga prazo para pagamento de IPTU”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais, aprova e eu Walter Múcio Costa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 25 de agosto de 2006, o vencimento da parcela única referente ao IPTU de 2006, com desconto de 20% (vinte por cento).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre
Em 23 de Agosto de 2006


Dr. Walter Múcio Costa
Prefeito Municipal